



Câmara Municipal  
Santo Antônio do Jardim

O Poder Legislativo mais próximo de você!

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

ESTADO DE SÃO PAULO

***“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”***

Rua Namén Elias nº 74 – Centro  
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474  
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com  
Sessões 1. a e 3. a Quartas-Feiras

### **EMENDA IMPOSITIVA Nº 16, AO PROJETO DE LEI N° 32/2025**

**Programa: 1001 – SUA SAÚDE É NOSSA PRIORIDADE**

**10.302.1001.2036 – Atendimento em Média Complexidade**

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art.124 da Lei Orgânica do Município, ao Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.

Fica modificada a seguinte ação:

- Repasse de verba para Departamento de Saúde, para ajuda de custo nas cirurgias oftalmológicas/eletivas, cirurgias urológicas e cirurgias ortopédicas/próteses, e exames de imagens e bioquímicos, de acordo com a demanda do município e disponibilidade técnica do Conderg, valor de R\$ 42.379,39 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

#### **04 – ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.7001.0001 – Gestão Pública Municipal e Planejamento – RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES**, que ficará reduzida em R\$ 42.379,39 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Sala da Secretaria, 14 de Novembro de 2025.

*Daniel P. Santos*  
**Daniel Pereira dos Santos**  
**Ver./1ºSecretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
***“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”***

Rua Namén Elias nº 74 – Centro  
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474  
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com  
Sessões 1. a e 3. a Quartas-Feiras

### **Justificativa**

A Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos orçamentários específicos para a realização de cirurgias oftálmicas/eletivas, urológicas e ortopédicas/próteses, bem como para a execução de exames de imagem e bioquímicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Trata-se de uma medida essencial para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e garantir atendimento digno e humanizado a todos os cidadãos que necessitam de procedimentos cirúrgicos e diagnósticos de média complexidade.

Atualmente, muitos pacientes enfrentam longos períodos de espera para realizar cirurgias eletivas e exames diagnósticos básicos. A presente emenda visa suprir essa demanda reprimida, contemplando procedimentos como cirurgias de catarata, pterígio, blefaroplastia, vesícula, hérnia, hemorroidas, fimose, vasectomia, prostatectomia e correções ortopédicas, além da ampliação da oferta de exames de imagem (ultrassonografias, radiografias, tomografias, ressonâncias) e exames bioquímicos laboratoriais, fundamentais para a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças.

### **Melhoria da Qualidade de Vida da População**

A execução desses procedimentos resulta em significativa melhora na qualidade de vida dos pacientes, promovendo o alívio de dores e desconfortos, a recuperação da autonomia funcional e o retorno mais rápido às atividades cotidianas e laborais, fortalecendo o bem-estar individual e social.

### **Eficiência e Racionalização dos Recursos Públicos**

Investir em cirurgias eletivas e exames diagnósticos representa uma ação estratégica de gestão pública, que gera economia a longo prazo. Ao evitar complicações e internações prolongadas, reduz-se o custo hospitalar e otimiza-se o uso dos recursos do SUS, assegurando maior eficiência e sustentabilidade ao sistema.

### **Atendimento às Demandas Reais da Comunidade**

A emenda impositiva busca atender de forma direta e objetiva as demandas apresentadas pela população, especialmente em regiões com menor oferta de serviços especializados. Essa ação demonstra comprometimento com as necessidades locais e reforça o papel do legislativo como instrumento de promoção da saúde e da cidadania.

### **Fortalecimento dos Princípios do SUS**

A proposta está em plena consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços médicos e diagnósticos essenciais.